



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 943 De 07 de Julho de 2020.

**“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITO
SUPLEMENTAR, E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais), destinado  criar e suplementar a dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, esporte e Lazer

Unidade 10 – Cultura

13.392.0022.1041 – Reforma e Ampliao no Centro de Eventos Ptio FEPASA

Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais Vinculados (1451)

Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total

Detalhamento 449 – Reforma e Ampliao no Centro de Eventos Ptio FEPASA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Valor da Suplementao..... R\$ 130.000,00

Pargrafonico - O valor de **R\$ 130.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64, atravs de repasse do convnio.

Art. 2 - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n. 927 de 20 de Dezembro de 2019 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2020 e a Lei n. 926 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2020.

Art. 3 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS SETE DIAS DO MS DE JULHO DE 2020.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao